



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Serviço de revisão de 10.000 km em ônibus, placa TQY0C77, pertencente à frota do transporte escolar estadual e municipal, conforme plano de manutenção preventiva do fabricante.

**2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A revisão de 10.000 km em um ônibus é uma manutenção preventiva essencial para garantir a segurança, o desempenho e a durabilidade do veículo. Além disso, ela é fundamental para a manutenção da garantia oferecida pelo fabricante, uma vez que o não cumprimento do plano de revisões pode resultar na perda da cobertura da garantia.

Durante essa revisão, são realizados diversos procedimentos de inspeção, ajuste e, quando necessário, substituição de componentes, visando detectar precocemente qualquer desgaste ou falha que possa comprometer o funcionamento do ônibus.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

Os quantitativos solicitados dos itens acima foram definidos com base na demanda de manutenção preventiva e corretiva da frota, considerando a necessidade de reposição periódica de filtros, elementos de vedação e lubrificantes, conforme especificações dos fabricantes. A estimativa busca garantir a continuidade operacional dos veículos, reduzir riscos de paradas não programadas e assegurar o adequado funcionamento dos motores e sistemas mecânicos durante o período de utilização previsto.

<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANTIDADES:</b>
01	Anel vedação motor ISF 3.8 Cummins	PC	01
02	Elemento filtro combustível Agrale	PC	01
03	Elemento filtro óleo Agrale	PC	01
04	Elemento secundário Agrale	PC	01
05	Filtro ar Volare principal MA 8.5/W7/W8	PC	01
06	Filtro Combustível Agrale Volare Fly E5	PC	01
07	Óleo 15w40 full Protection V2 tambor	L	11
08	Óleo 85w140 API GL-5 litro Lubrax	L	08



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

Os valores foram obtidos diretamente com a empresa autorizada, uma vez que a execução da revisão nesse local é condição obrigatória para a manutenção da garantia do veículo, conforme exigência do fabricante, os valores estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisa de preços através do sistema traz valor.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Anel vedação motor ISF 3.8 Cummins	PC	01	R\$ 26,43	R\$ 26,43
02	Elemento filtro combustível Agrale	PC	01	R\$ 485,59	R\$ 485,59
03	Elemento filtro óleo Agrale	PC	01	R\$ 448,30	R\$ 448,30
04	Elemento secundário Agrale	PC	01	R\$ 97,58	R\$ 97,58
05	Filtro ar Volare principal MA 8.5/W7/W8	PC	01	R\$ 163,82	R\$ 163,82
06	Filtro Combustível Agrale Volare Fly E5	PC	01	R\$ 124,21	R\$ 124,21
07	Óleo 15w40 full Protection V2 tambor	L	11	R\$ 54,76	R\$ 602,42
08	Óleo 85w140 API GL-5 litro Lubrax	L	08	R\$ 37,75	R\$ 302,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.250,35</b>

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: Após a emissão do empenho, o agendamento deverá ser realizado de forma imediata.

Endereço completo de entrega e/ou execução: Rua Fernando Ferrari, 233 - Bairro Anchieta - Porto Alegre/RS.

Entrega Total ou Parcial: O serviço será integralmente realizado em um único dia.

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Camila Gardani Parker, matrícula 811305, que se responsabiliza pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
  - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
  - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo dispensa direta, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 14 de maio de 2026.

**CAMILA GARDANI PARKER**  
Servidor Responsável Pela Elaboração  
e Fiscal do Contrato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

---

**JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN**  
Secretária Municipal de Educação